



Comprovante de Publicação

Nº: **28956**

Identificação: **5021/2015**

Data/Hora Veiculação: **22/12/2015 19:11**

Data Publicação :  
**23/12/2015**

Ato: **DECRETO Nº 29.130/2015**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - SMSP (LEI Nº 2.947/2015)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais) e dá outras providências”.**

**Completo**

DECRETO Nº 29.131/2015 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais) e dá outras providências?. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR FUNCIONAL: 15.452.0006.2052 -Administração e Coordenação Geral TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 163.000,00 RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 4490610000 0305 1.000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS VALOR ALTERAÇÃO 163.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO UNIDADE: 01 ?GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL FUNCIONAL: 04.122.0002.2010 ? Serviços de Coordenação e Planejamento TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 163.000,00 RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO VALOR ALTERAÇÃO 3390350000 0052 1.000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 80.000,00 3390390000 0056 1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA 83.000,00 Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 16 de dezembro de 2015. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.12.22 16:11:38 -0200 OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 12156/2015